



**MARINHA DO BRASIL**  
**NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO**

**DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 90020/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63261.000080/2026-90**  
**REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**I - Introdução**

O presente estudo tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação para aquisição de equipamentos destinados à instalação de academia a bordo do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo, visando promover a melhoria das condições de preparo físico da tripulação, contribuindo para a saúde, o bem-estar e a manutenção da capacidade operacional dos militares durante as comissões. Nesse sentido, busca-se fundamentar a necessidade da contratação e o interesse público envolvido, evidenciar a demanda a ser atendida e a solução mais adequada, bem como possibilitar a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

**II - Necessidade da aquisição**

O ambiente naval impõe condições específicas que exigem adequado preparo físico da tripulação, tendo em vista as demandas operacionais, a permanência prolongada a bordo e as limitações de espaço e mobilidade características do navio.

A ausência de equipamentos apropriados para a prática regular de atividades físicas dificulta a manutenção do condicionamento físico dos militares, podendo impactar negativamente na saúde, no bem-estar e no desempenho das atividades operacionais.

Além disso, a disponibilização de uma estrutura mínima de academia a bordo contribui para a melhoria da qualidade de vida da tripulação, auxiliando na redução do estresse durante as comissões e promovendo maior prontidão física.

Considerando as características do ambiente embarcado, faz-se necessária a aquisição de equipamentos compactos, resistentes e adequados ao uso contínuo, incluindo estruturas de armazenamento que garantam organização, segurança e otimização do espaço disponível.

Por não se tratar de atividade passível de execução com meios próprios, no que se refere ao fornecimento dos equipamentos específicos, torna-se necessária a aquisição junto a fornecedor especializado, de modo a assegurar a qualidade, durabilidade e adequação técnica dos materiais às condições de uso a bordo.

Assim, a contratação garante o atendimento da demanda existente, com fornecimento de equipamentos apropriados e compatíveis com as necessidades operacionais e estruturais da embarcação.

### **III - Requisitos da aquisição**

Cabe à contratada:

- a) Comprovar regularidade jurídica e fiscal, bem como, quando aplicável, registro e/ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o fornecimento de equipamentos de academia e/ou materiais esportivos similares;
- c) Demonstrar que dispõe de capacidade operacional para o fornecimento dos materiais especificados, garantindo prazos e condições adequadas de entrega;
- d) Fornecer todos os equipamentos previstos no objeto, incluindo anilhas, barras, suportes, halteres, torre de armazenamento, puxadores e demais acessórios, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- e) Garantir a qualidade, durabilidade e conformidade dos equipamentos fornecidos, assegurando que sejam novos e atendam às especificações exigidas;
- f) Cumprir as normas técnicas aplicáveis, bem como boas práticas de fabricação e fornecimento de equipamentos;
- g) Adotar medidas que evitem danos ao patrimônio durante o transporte e a entrega dos materiais, especialmente considerando o ambiente embarcado;
- h) Assumir responsabilidade por eventuais danos causados aos equipamentos ou à Administração decorrentes de falhas no fornecimento;
- i) Responsabilizar-se pela adequada embalagem, transporte e entrega dos materiais, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo;
- j) Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observar critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de fabricação, utilização e descarte dos produtos, devendo, no que couber, adotar as práticas previstas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- k) Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente; e
- l) Garantir, quando aplicável, assistência quanto a eventuais defeitos de fabricação, bem como substituição de itens que não estejam em conformidade com as especificações contratadas.

### **IV - Levantamento de mercado**

Foram realizadas consultas exploratórias a fornecedores especializados e pesquisas em bases oficiais, com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado voltadas ao fornecimento de equipamentos de musculação e condicionamento físico.

Verificou-se que o fornecimento de equipamentos para academias, incluindo anilhas, barras, suportes, halteres, torres de armazenamento e acessórios de treinamento funcional, é amplamente disponível no mercado nacional, sendo ofertado por empresas especializadas no segmento fitness e esportivo.

O levantamento preliminar indica a viabilidade técnica e econômica da contratação, com valores compatíveis com os praticados no mercado e prazos de entrega adequados às necessidades operacionais do navio, possibilitando a implementação da academia de bordo em tempo oportuno.

#### **V - Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na aquisição de equipamentos destinados à implantação de academia de bordo, contemplando o fornecimento completo de materiais de musculação e condicionamento físico, de forma a atender às necessidades de treinamento da tripulação.

O escopo da solução compreende:

1. Fornecimento de anilhas emborrachadas em diferentes cargas;
2. Fornecimento de barras maciças e seus respectivos acessórios (presilhas e roscas);
3. Fornecimento de suportes para armazenamento de anilhas, com estrutura adequada e resistente;
4. Fornecimento de kit de puxadores para uso em equipamentos de cross over; e
5. Fornecimento de kit de halteres com torre de armazenamento vertical compacta, adequada para instalação em ambiente naval.

A solução visa garantir a disponibilidade de estrutura mínima de treinamento físico a bordo, com equipamentos compatíveis com as condições operacionais do navio, assegurando organização, segurança e eficiência no uso do espaço disponível.

#### **VI - Estimativa das quantidades**

A estimativa considera a área aproximada de 20m<sup>2</sup>, bem como os pontos estratégicos do navio onde será necessária a instalação dos equipamentos, conforme levantamento técnico realizado.

#### **VII - Estimativa do valor da aquisição**

A estimativa de custo será definida com base em pesquisa de preços formal, considerando fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### **VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Não é tecnicamente viável o parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de padronização e compatibilidade entre os equipamentos que compõem a academia de bordo, bem como a otimização do espaço disponível e a correta organização dos materiais a bordo.

A aquisição por meio de um único fornecimento garante:

1. Compatibilidade entre os equipamentos e acessórios fornecidos;
2. Padronização dos materiais, assegurando melhor organização e segurança no uso a bordo;
3. Melhor aproveitamento do espaço físico disponível e maior eficiência na implantação da academia.

#### **IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas à presente pretensão contratual, seja por meio de licitação ou contratação direta.

Dessa forma, a aquisição pretendida configura demanda específica e inédita no âmbito da organização, não havendo histórico de contratações similares que possam ser utilizadas como parâmetro direto para a presente solução.

#### **X - Resultados pretendidos**

Espera-se que, com a implementação da academia de bordo por meio da aquisição dos equipamentos propostos, haja significativa melhoria nas condições de preparo físico da tripulação, promovendo maior bem-estar, saúde e qualidade de vida durante as comissões.

A solução permitirá a manutenção e o aprimoramento do condicionamento físico dos militares, contribuindo para a redução de riscos relacionados ao sedentarismo e ao desgaste decorrente das atividades operacionais embarcadas.

Ademais, a disponibilidade de equipamentos adequados possibilitará a realização regular de treinamentos físicos, favorecendo a prevenção de lesões, o aumento da resistência física e a manutenção da prontidão operacional da tripulação.

Por fim, espera-se uma melhoria geral no desempenho físico e na motivação dos militares, com impacto positivo na eficiência das atividades desenvolvidas a bordo e na preservação da saúde e integridade dos usuários.

#### **XI - Providências a serem adotadas**

A fiscalização será realizada por militares designados, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

#### **XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais**

A execução da aquisição apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata do fornecimento de equipamentos já prontos para uso, sem necessidade de processos industriais ou intervenções significativas no ambiente operacional.

Os principais impactos ambientais estão relacionados às etapas de embalagem, transporte e descarte de materiais de acondicionamento, tais como plásticos, papelões e demais resíduos gerados na logística de entrega, os quais deverão ser devidamente gerenciados e descartados pela contratada, conforme a legislação ambiental vigente.

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis em suas atividades, incluindo, quando aplicável, a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como medidas que minimizem o impacto ambiental decorrente do transporte e entrega dos equipamentos, evitando qualquer dano ao meio ambiente.

### **XIII - Declaração da viabilidade ou não da aquisição**

Conclui-se que a aquisição é viável, necessária e atende ao interesse público, podendo ser realizada por dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belém, PA, na data da assinatura.

**MISAEEL DA PAIXÃO MENDES**  
Segundo-Tenente  
Ajudante da Divisão de Máquinas

### **APROVO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação para aquisição de equipamentos destinados à implantação de academia de bordo para atender às demandas deste Navio.

Belém, PA, na data da assinatura.

**RODOLFO DE SOUZA PAULA**  
Capitão-Tenente  
Ordenador de Despesas